

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19/9/2001, publicado no DODF de 24/9/2001, p. 9. Portaria nº 455, de 31/10/2001, publicada no DODF de 1º/11/2001, p. 12.

Parecer nº 212/2001-CEDF Processo nº 030.004998/99

Interessado: Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz

- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, localizado na EQNO 4/6, Área Especial "A", Ceilândia-DF, mantido pela Sociedade Colégio Oswaldo Cruz Ltda.
- Aprova a matriz curricular para o ensino fundamental.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – Pelo presente processo, o Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, mantido pela Sociedade Colégio Oswaldo Cruz Ltda, submete à apreciação deste Conselho a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental.

O citado estabelecimento de ensino foi credenciado por meio do Parecer nº 183/2001-CEDF, de 22 de agosto de 2001 e funciona na EQNO 4/6, Área Especial "A", Ceilândia-DF.

Atualmente, oferece educação infantil para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade e o ensino fundamental.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica foi elaborada de acordo com o que preconizam os artigos 155 a 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, estando em consonância com a legislação em vigor e com o Regimento Escolar, fls. 40 a 64 dos autos.

O Centro de Ensino em análise propõe "oferecer condições para o desenvolvimento integral e harmonioso do aluno, nos seus aspectos físico, intelectual cívico e social", fundamentado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

No ensino fundamental, prevê a utilização de atividades diversificadas no desenvolvimento dos conteúdos programáticos, visando atender às diferenças individuais dos educandos, bem como a organização de turmas com alunos de séries diferentes, em níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes e outros componentes curriculares. A avaliação da aprendizagem é contínua, desenvolvida com base nos objetivos propostos, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A matriz curricular para o ensino fundamental, em anexo, foi elaborada atendendo às exigências previstas na Lei 9.394/96, na Resolução nº 2/98-CEB/CNE, bem como na Resolução nº 2/98-CEDF.

A educação infantil ministrada pela escola em análise, tem por finalidade "o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, ético, cultural, sócio-histórico, cognitivo, perceptivo-motor, afetivo e social, dentre outros, complementando a ação da família e da comunidade" e por objetivo "proporcionar"



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

condições adequadas para promover o bem estar da criança e do seu desenvolvimento integral, estimulando sua curiosidade e seu interesse".

O Currículo da educação infantil é desenvolvido em forma de atividades, de acordo com as etapas evolutivas da criança. A avaliação é contínua e tem por objetivo "o acompanhamento do desenvolvimento dos aspectos afetivo, cognitivo e psicomotor, com vistas à formação integral do aluno".

A técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, no relatório à fls. 92, considera que os documentos organizacionais constantes dos autos estão de acordo com a Resolução nº 2/98-CEDF e com as normas legais específicas. Ressaltou, ainda, que a escola em tela "solicitou orientações para mudança de denominação de Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz para Centro de Ensino Oswaldo Cruz", mas, até ao término da instrução dos autos, não havia formalizado o pedido.

O Regimento Escolar, fls. 40 a 64, foi analisado pela SUBIP/SE, entretanto, não será submetido à apreciação deste Conselho, em atendimento ao que dispõe o art. 154 da Resolução nº 2/98-CEDF.

CONCLUSÃO – Em face dos elementos de instrução do processo e da análise, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, mantido pela Sociedade Colégio Oswaldo Cruz Ltda., localizado na EQNO 4/6, Área Especial "A", Ceilândia-DF;
- b) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental, que integra, como anexo, este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base nos documentos organizacionais ora aprovados;
- d) recomendar à Mantenedora da Instituição Escolar providências no sentido de alterar a denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, visando adequá-la à legislação vigente.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de setembro de 2001

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 12.9.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

3

Anexo do Parecer nº 212/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU OSWALDO CRUZ

Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série

Regime: Anual seriado

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Matutino e vespertino

PARTES DO	COMPONENTES SÉRIES								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa/Redação	X	X	X	X	6	6	6	6
	Matemática	X	X	X	X	5	5	5	5
	Ciências Físicas e Biológicas	X	X	X	X	4	4	4	4
	História	X	X	X	X	2	2	2	2
	Geografia	X	X	X	X	2	2	3	3
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	-	-
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	2	2	2	2
PARTE	Ensino Religioso	X	X	X	X	1	1	-	-
DIVERSIFICADA	Práticas Comerciais	-	-	-	-	-	-	1	1
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- A duração do módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos.
- A duração do módulo-aula de 5ª a 8ª série é de 50 minutos.
- O tempo reservado ao recreio de 1ª a 4ª série é de 15 minutos.
- O tempo reservado ao intervalo de 5ª a 8ª série é de 15 minutos.
- O horário de funcionamento da escola, excluídos o recreio e o intervalo, é:
- 1^a a 4^a série: Matutino das 7h30 às 11h55

Vespertino das 13h30 às 17h55

- 5^a a 8^a série: Matutino das 7h30 às 11h55

Vespertino das 13h30 às 17h55

- Os temas transversais e a preparação para o trabalho são integrados em todos os conteúdos dos componentes curriculares, como: educação para o trânsito, segurança do trabalho, saúde e ambiente, educação sexual, comunicação sexual e vida familiar.
- Nas séries iniciais os conteúdos serão desenvolvidos sob forma de atividades.